**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2023**

# I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a **ADESÃO AO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE ASFALTO.**

# II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

# III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

1. *– Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
2. *– Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
3. *– Justificativa do preço;*
4. *– Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

# IV *–* DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A execução do objeto da presente dispensa de licitação, será realizada pelo Consórcio:

● **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA** CNPJ: 03.455.536/0001-90, Av. Getúlio Vargas 571S, sala 2 Chapecó SC.

# V *–* DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Sabemos que o processo de licenciamento no Instituto do Meio Ambiente - IMA é muito moroso, e através do Consórcio se torna mais rápido, pois eles tem os técnicos somente para esse trabalho, e assim também desafoga o IMA, que os processos nesse Instituto se tornam lentos pois é conforme a ordem de chegada dos processos, então a fila é grande e por isso tanta demora que pode levar até mais de ano para sair uma licença.

# VI– DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2023.

# VII- DO PAGAMENTO

# 

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.093 – Despesas 8, 11), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

O Município pagará ao CIDEMA pelo Objeto contratado, como APORTE FINANCEIRO a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte forma:

Em 4 parcelas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Parcela | Valor | Vencimento |
| 1 | R$ 50.000,00 | 15/02/2023 |
| 2 | R$ 50.000,00 | 15/03/2023 |
| 3 | R$ 50.000,00 | 15/04/2023 |
| 4 | R$ 50.000,00 | 15/05/2023 |

E o valor de R$ 13.220,00 (Treze mil duzentos e vinte reais) mensais conforme quadro demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Parcela | Valor | Vencimento |
| 1 | R$ 13.220,00 | 01/03/2023 |
| 2 | R$ 13.220,00 | 01/04/2023 |
| 3 | R$ 13.220,00 | 01/05/2023 |
| 4 | R$ 13.220,00 | 01/06/2023 |
| 5 | R$ 13.220,00 | 01/07/2023 |
| 6 | R$ 13.220,00 | 01/08/2023 |
| 7 | R$ 13.220,00 | 01/09/2023 |
| 8 | R$ 13.220,00 | 01/10/2023 |
| 9 | R$ 13.220,00 | 01/11/2023 |
| 10 | R$ 13.220,00 | 01/12/2023 |

Totalizando um total de R$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais) ano.

**VIII – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 19/06/2023.

II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 17/02/2023.

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, com validade para o dia 04/05/2023.

IV - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 04/03/2023.

1. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 02/08/2023.

**IX - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

I – Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo eproc, com validade 10/03/2023.

II –Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo saj, com validade 10/03/2023.

**X – DA VIGÊNCIA**

A presente dispensa vigorará a partir do 01/02/2023 até o dia 31/12/2023.

**XI – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cordilheira Alta/SC, 10/02/2023.

**ANDRESA BREANCINI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANGELITA GABRIEL**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**TATIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitações